

REGULAMENTO DE EXPOSIÇÕES PARA O RANKING NACIONAL E EXPOSIÇÕES OFICIAIS DAS RAÇAS DORPER E WHITE DORPER

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E COMPETIÇÕES

Art. 1º

O Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das raças Dorper e White Dorper tem como objetivo:

- a) Promover as Raças DORPER e WHITE DORPER em todo o Território Nacional;
- b) Promover a confrontação de animais categorizados, das diversas regiões, a fim de se avaliar e evidenciar o desenvolvimento das Raças Dorper e White Dorper;
- c) Os animais serão julgados separadamente **DORPER** e **WHITE DORPER**;
- d) Somente serão julgados animais PO;
- e) Premiar os criadores e expositores que mais se destacam no trabalho de melhoramento e divulgação das Raças DORPER e WHITE DORPER;
- f) Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo, criação e seleção;
- g) Dar conhecimento ao público das características e qualidades das Raças DORPER e WHITE DORPER.

Art. 2º

O Regulamento de Exposições para o Ranking Nacional e Exposições Oficiais das raças Dorper e White Dorper terá a seguinte estrutura básica:

- a) Exposições Regionais das Raças DORPER e WHITE DORPER;
- b) Exposições Ranqueadas das Raças DORPER e WHITE DORPER;
- c) Exposições Oficiais das Raças DORPER e WHITE DORPER.

Art. 3º

Anualmente a ABC DORPER fará realizar uma Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER, uma Exposição Nordestina das Raças DORPER e WHITE DORPER e Exposições Ranqueadas e Oficiais das Raças DORPER e WHITE DORPER, em locais e datas previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo Técnico e pelo Conselho de Administração da Associação.

Art. 4º

Fica definido o "Calendário Anual de Exposições" como o período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único

O "Calendário Anual de Exposições" deve ser definido até 30 de novembro do ano que o antecede. Esta regra será aplicada a partir do "Calendário de Exposições" para o ano de 2022.

Art. 5º

Durante o "Calendário Anual de Exposições" ficam definidos como competições oficiais do Ranking das Raças DORPER e WHITE DORPER os seguintes campeonatos:

- a) Melhores Criadores;
- b) Melhores Expositores;
- c) Melhores Reprodutores;
- d) Melhores Matrizes;
- e) Melhores Machos;
- f) Melhores Fêmeas.

Parágrafo Primeiro

Serão premiados do primeiro ao oitavo colocados.

Parágrafo Segundo

Para todos os campeonatos definidos neste artigo serão disputados mediante a somatória das maiores pontuações alcançadas em no mínimo uma Exposição Ranqueada das Raças DORPER e WHITE DORPER e mais a Exposição Nacional, conforme critérios e normas estabelecidos no presente Regulamento.

Parágrafo Terceiro

No caso da região que se encontrar impossibilitada de participar da Exposição Nacional devido as barreiras da febre aftosa contara como equivalente a exposição ranqueada que tiver o maior número de expositores de estados diferentes.

CAPÍTULO II

DOS CREDENCIAMENTOS E HOMOLOGAÇÕES

Art. 6º

Serão consideradas como Exposições Regionais, Ranqueadas ou Oficiais das Raças DORPER e WHITE DORPER, todas aquelas que observarem o presente Regulamento e para tanto tenham sido credenciadas pela ABC DORPER.

Parágrafo Primeiro

Para a obtenção de credenciamento, as Entidades Promotoras deverão solicitar a ABC DORPER, através de ofício, até o dia 30 de novembro do ano que antecede (exceto para o ano de 2021, conforme Parágrafo Único do Artigo 4º) a realização do evento, fazendo constar as seguintes informações:

- a) data da realização do evento;
- b) datas de entradas de animais;
- c) data da pesagem;
- d) data para realização de diagnóstico de gestação e mensurações;
- e) datas dos julgamentos;
- f) número de baias disponíveis para as Raças DORPER e WHITE DORPER;
- g) endereço e telefone da Entidade Organizadora e nome (s) do (s) seu (s) representante (s), para eventuais contatos.

Parágrafo Segundo

A ABC DORPER evitará o credenciamento de exposições em datas coincidentes com outras já autorizadas na mesma região.

Parágrafo Terceiro

- a) Somente poderão ser credenciadas para compor o Ranking da ABC DORPER, exposições que apresentarem para julgamento no mínimo 50 (cinquenta) animais da Raça DORPER e/ou no mínimo 25 (vinte e cinco) animais da Raça WHITE DORPER, de pelo menos 05 (cinco) expositores (pelo menos dois expositores para cada raça inscrita).
- b) Para exposições oficializadas, as mesmas deverão apresentar no mínimo o total de 25 (vinte e cinco) animais inscritos para julgamento e pelo menos 02 (dois) expositores para cada raça inscrita.

Parágrafo Quarto

A não observância dos limites estabelecidos no parágrafo anterior invalida a pontuação alcançada naquela exposição.

Parágrafo Quinto

A homologação dos julgamentos da exposição, validando as pontuações ali obtidas para os diversos campeonatos definidos no artigo 5º deste, dependerá da aprovação da ABC DORPER, que será baseada no relatório da comissão organizadora do evento conforme disposto no artigo 7º deste regulamento.

Parágrafo Sexto

Será de responsabilidade da comissão organizadora do evento o envio a ABC DORPER a taxa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para exposições oficializadas, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para exposições regionais e/ou ranqueadas, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Exposição Nordestina e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Exposição Nacional, valores estes estabelecido pela Diretoria da ABC DORPER e que deverão ser corrigidos pelo IPCA.

Parágrafo Sétimo

A toda Exposição Ranqueada, Regional ou Oficial, a ABC DORPER poderá credenciar representante da Associação, revestido de plenos poderes para representá-la perante expositores, organizadores, tratadores e demais interessados.

Art. 7º

É de responsabilidade dos organizadores das Exposições Ranqueadas, Regionais e Oficiais, enviar a ABC DORPER, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término dos julgamentos, os relatórios demonstrativos das premiações de cada animal em ordem de campeonatos e categorias, contendo as seguintes informações:

- a) catálogo oficial de exposição;
- b) nome do (s) jurado (s);
- c) quantidade de animais julgados, por sexo;
- d) relatório da pesagem dos animais;
- e) resultado final dos julgamentos;
- f) registro e nome do pai do animal;
- g) registro e nome da mãe do animal;
- h) nome do criador do animal;
- i) nome do expositor do animal;
- j) súmulas assinadas pelo juiz.

Parágrafo Único

O não envio à ABC DORPER dos relatórios acima relacionados e no prazo estipulado, bem como a falta de pagamento da taxa de inscrição prevista no *Parágrafo Sexto* do Art. 6º deste regulamento implicará na não homologação da exposição não sendo, portanto, considerada as pontuações nela obtidas para o Ranking.

CAPÍTULO III

DAS EXPOSIÇÕES REGIONAIS E EXPOSIÇÃO NACIONAL

Art. 8º

Exposições Regionais são os eventos homologados pela ABC DORPER em diferentes regiões do país.

Art. 9º

Toda Exposição Regional será obrigatoriamente uma Exposição Ranqueada, mas nem toda Exposição Ranqueada será uma Exposição Regional.

Art. 10º

Estarão habilitados a participar da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER todos os criadores e expositores que participaram em pelo menos uma Exposição Ranqueada.

Art. 11º

Estão habilitados para julgar as Exposições Regionais e/ou Ranqueadas, Exposições Oficiais, Exposição Nacional e Exposição Nordestina os técnicos inscritos no Colegiado de Jurados da ABC DORPER.

Parágrafo Único

Jurados inscritos nos Colegiados de Associações de Criadores de Dorper e White Dorper de países como África do Sul, Namíbia e Austrália, entre outros, também estão habilitados a julgar as Exposições Regionais e/ou Ranqueadas, Exposições Oficiais, Exposição Nordestina e Exposição Nacional.

CAPÍTULO IV

DAS PONTUAÇÕES E DAS BONIFICAÇÕES

Art. 12º

As pontuações obtidas nas diversas "Exposições Ranqueadas da ABC DORPER", serão consideradas para a definição dos campeonatos estabelecidos no Art. 5º deste.

Parágrafo Único

Só estarão aptos a participar do Ranking da ABC DORPER, os expositores que participarem de no mínimo 01 (um) evento ranqueado e da Exposição Nacional das Raças DORPER e WHITE DORPER.

Art. 13º

As pontuações atribuídas a cada um dos expositores terão seus valores corrigidos através de índices de correção em função do limite máximo para inscrição por expositor e efetivamente submetidos a julgamento, conforme a seguinte tabela:

N. º de animais por expositor	Índices
Até 05 animais	1,25
7 animais	1,20
9 animais	1,15
11 animais	1,10
13 animais	1,05
15 animais	1,00

18 animais	0,95
21 animais	0,90
24 animais	0,85
28 animais	0,80

Art. 14º

As pontuações mencionadas no Art. 12º, devidamente corrigidas conforme estabelece o Art. 13º, com o intuito de incentivar os expositores, criadores e principalmente as entidades promotoras das exposições oficiais, serão concedidos pontos de bonificações na forma de índices percentuais de valores variáveis em função do tipo de julgamento realizado (jurado único ou comissão tríplice), do número de animais das Raças DORPER e WHITE DORPER levados a julgamento, do número de expositores das Raças DORPER e WHITE DORPER, do número de Unidades da Federação representadas, da realização de mensurações, do uso da ultra-sonografia nos animais julgados, participação no Programa de Melhoramento Genético e Teste de DNA, conforme tabelas apresentadas a seguir:

1	EM RELAÇÃO AO TIPO DE JULGAMENTO	BÔNUS (%)
	Comissão de três jurados	20

2	EM RELAÇÃO AO Nº. DE ANINAIS JULGADOS	BÔNUS (%)
	De 50 a 59 animais	20
	De 60 a 70 animais	30
	De 71 a 85 animais	40
	De 86 a 100 animais	50
	Mais de 100 animais	60

3	EM RELAÇÃO AO Nº. DE EXPOSITORES	BÔNUS (%)
	De 05 a 06 expositores	10
	De 07 a 10 expositores	20
	De 11 a 18 expositores	30
	De 19 a 25 expositores	40
	Mais de 25 expositores	50

4	EM RELAÇÃO AO Nº. DE ESTADOS REPRESENTADOS	BÔNUS (%)
	03 estados	5

04 estados	10
05 estados	15
06 estados	20
08 estados	25
Mais de 08 estados	30

5	EM RELAÇÃO ÀS MENSURAÇÕES	BÔNUS (%)
5.1	Área de Olho, de Lombo e Espessura de Gordura	10

6	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO	BÔNUS (%)
6.1	Para quem participa do Programa de Melhoramento Genético	50%
6.2	Para quem realiza Teste de DNA	50%

Parágrafo Primeiro

O adicional máximo de bonificações concedidas será de 200% (duzentos por cento).

Parágrafo Segundo

Somente poderão fazer jus às pontuações obtidas nas "Exposições Ranqueadas ou Oficiais", os criadores e/ou expositores, sócios da ABC DORPER e que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme estabelecido nos Estatutos da Associação. Para fazer parte do Ranking da ABC DORPER, só poderão participar os expositores sócios da ABC DORPER e que estejam em dia com a anuidade.

Parágrafo Terceiro

Para os Campeonatos de Melhor Expositor das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados os pontos obtidos pelos animais que no ato da inscrição para a exposição estejam efetivamente em nome do expositor, ou seja, estejam efetivamente transferidos pela ARCO conforme o regulamento da ABC DORPER.

Parágrafo Quarto

Para os Campeonatos de Melhor Reprodutor das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados exclusivamente a soma de pontos obtidos pelos seus produtos nos julgamentos individuais, em suas respectivas categorias e campeonatos.

Parágrafo Quinto

Para os Campeonatos de Melhor Matriz das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados exclusivamente a soma de pontos obtidos pelos seus produtos nos julgamentos individuais, em suas respectivas categorias e campeonatos.

Parágrafo Sexto

Para os Campeonatos de Melhor Macho e Melhor Fêmea das Raças DORPER e WHITE DORPER, serão considerados os pontos recebidos por cada animal nas Exposições Ranqueadas.

Art. 11º

Fica criado o "Regulamento de Exposições da ABC DORPER" que estabelece os parâmetros para a redação dos regulamentos das exposições ranqueadas e oficiais, e que passa a ser parte integrante deste regulamento.

Valdomiro Poliselli Júnior

Presidente da Associação Brasileira de Dorper - ABCDORPER

Regina Celia Margarido Valle

Conselho Técnico da ABCDORPER

São Paulo, 19 de outubro 2020.